



**DECRETO Nº 040, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

**NOMEIA SERVIDOR SUB JUDICE  
EM CARGO PÚBLICO EM  
REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando a Lei Complementar nº. 017/2007, que altera o Estatuto do Magistério de Cariacica e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público Edital 02/2016, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 20 de janeiro de 2017, conforme quadro abaixo:

<b>CARGO: MAPB – ENSINO RELIGIOSO</b>		
<b>Classif.</b>	<b>Nome</b>	<b>Referência</b>
3º	Moacir da Silva Garcia (Sub judge – Processo nº 0000138-68.2018.8.08.0012)	I

**Art.2º.** O nivelamento do candidato que cumprir os requisitos para investidura no cargo serão divulgados após a data da posse.

**Art.3º.** O candidato que tiver sua documentação deferida e for aprovado na perícia médica tomará posse do cargo no dia 27 de março de 2019 às 09h na Secretaria Municipal de Educação/Gerência Administrativa, situada à Rua da Lage, nº 13 – bairro Itaquari, Cariacica, ES.

**Art.4º.** A admissão dos nomeados pelo presente Decreto fica condicionada ao cumprimento da entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), o qual deverá ser entregue na data da posse consignada no artigo anterior.

**Art.5º** O servidor será imediatamente desligado do cargo no caso de cassação da decisão judicial que determinou sua nomeação.

8. DHE  
R



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – GAL/CAO**

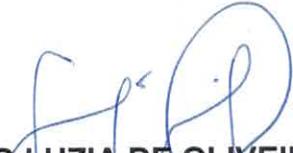
---

**Art. 6º.** Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº17/2007 e na Lei Complementar nº 029/2010.

**Art.7º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.8º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 25 de fevereiro de 2019.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

  
**JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR**  
Secretário Municipal de Educação



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), terça-feira, 26 de fevereiro de 2019.

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 040, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

NOMEIA SERVIDOR SUB JUDICE EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica; Considerando a Lei Complementar nº. 017/2007, que altera o Estatuto do Magistério de Cariacica e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público Edital 02/2016, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 20 de janeiro de 2017, conforme quadro abaixo:

CARGO: MAPB – ENSINO RELIGIOSO		
Classif.	Nome	Referência
3º	Moacir da Silva Garcia (Sub judice – Processo nº 0000138-68.2018.8.08.0012)	I

Art.2º. O nivelamento do candidato que cumprir os requisitos para investidura no cargo serão divulgados após a data da posse.

Art.3º. O candidato que tiver sua documentação deferida e for aprovado na perícia médica tomará posse do cargo no dia 27 de março de 2019 às 09h na Secretaria Municipal de Educação/Gerência Administrativa, situada à Rua da Lage, nº 13 – bairro Itaquari, Cariacica, ES.

Art.4º. A admissão dos nomeados pelo presente Decreto fica condicionada ao cumprimento da entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), o qual deverá ser entregue na data da posse consignada no artigo anterior.

Art.5º O servidor será imediatamente desligado do cargo no caso de cassação da decisão judicial que determinou sua nomeação.

Art. 6º. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº017/2007 e na Lei Complementar nº 029/2010.

Art.7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 25 de fevereiro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA  
CAVALCANTE

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIAS**

**PORTARIA/GP/Nº 091, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

TORNA SEM EFEITO OS ARTIGOS. 9º E 11, DA PORTARIA/GP/Nº 089/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,  
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os artigos 9º e 11 da Portaria/GP/Nº 089/2019, publicada em 22 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria/GP/Nº 089/2019.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 22 de fevereiro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 092, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 160, §2º da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a licença sem vencimentos, concedida através da Portaria/GP nº 019/2019, afeto ao processo nº 43.866/2018, da servidora estatutária Ana Paula Alves Delboni – matrícula nº 102.776-3, ocupante do cargo de MaPA - III – Bloco Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º Conceder Licença sem Vencimentos para a servidora estatutária Wanderleia Andrade– matrícula nº 101.595-2, ocupante do cargo de MaPP III - Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada às datas consignadas em seus respectivos artigos 1º e 2º.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 25 de fevereiro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 093, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho  
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807